



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (0**89) 3584-1194.

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



PARECER JURIDICO/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002362/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Nº 020/2020

INTERESSADO: Município de VÁRZEA BRANCA/SECRETARIA DE SAÚDE.

EMENTA: Prestação de Serviços na realização de capacitação para profissionais das equipes da ESF, profissionais de vigilância em saúde e curso de higienização e limpeza para os zeladores, em ações preventivas ao enfrentamento e combate da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde VÁRZEA BRANCA - PI. Dispensa de Licitação. Fundamento jurídico: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde.

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 001.0002362/2020, constando de propostas de preços das empresas, mapa de apuração e análise técnica da CPL. O presente processo trata de procedimento de Dispensa de Licitação, requerido pelo Secretaria Municipal de Saúde do Município de VÁRZEA BRANCA - PI, e que tem como objetivo a contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de capacitação para profissionais das equipes da ESF, profissionais de vigilância em saúde e curso de higienização e limpeza para os zeladores, em ações preventivas ao enfrentamento e combate da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde VÁRZEA BRANCA - PI, conforme constante no Mapa de apuração das propostas orçamentárias em anexo, três empresas apresentaram propostas de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, conforme solicitado, após análise, levando-se em conta a mais vantajosa, a menor proposta oferecida foi a apresentada pela empresa **R & A Consultoria e Assessoria em Saúde Ltda - ME, CNPJ Nº 29.299.131/0001-01**, com a proposta global no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Considerando que os serviços de capacitação acima mencionados, conforme demonstrado pela secretaria requerente, requer urgência, tendo em vista que são serviços de extrema importância que visam orientar e capacitar os profissionais da saúde que atuam na linha de frente no combate a Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), bem como outros profissionais e servidores diretamente envolvidos em ações de enfrentamento e combate a pandemia ora vivenciada, através da secretaria de saúde do município de VÁRZEA BRANCA – PI.

A Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648 de 27/05/1998 estabeleceu exceções cujo procedimento licitatório pode resultar dispensável. No caso em tela, exsurge-se a questão da dispensa de licitação por inviabilidade do valor da prestação dos serviços acima aludidos, neste Município, conforme motivação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se, pois, a situação prevista nos arts. art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CNPJ Nº. 41.522.103/0001-07* Fone/Fax: (089) 3584-1194.**

Praça Santa Teresinha, S/N – Centro* e-mail: prefeituravb@hotmail.com

CEP: 64.773-000 Várzea Branca - Piauí



Destarte, consoante a motivação apresentada e com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356 de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, justifica-se legalmente o procedimento administrativo de dispensa de licitação, o que autoriza a Administração Municipal a proceder à contratação para execução de serviços acima mencionados, dentro dos moldes legais pertinentes aos Contratos Administrativos, esculpido na Lei de Licitações e Contratos. É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Encaminhe-se ao Gestor Municipal para as providências legais cabíveis.

VÁRZEA BRANCA, PI, em 1º (primeiro) de Setembro de 2020.



Procurador Jurídico do Município
OAB/PI nº.